



## BOA VISTA

Segunda-feira  
09 de Outubro  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNODOCUMENTO NUP 00000.9.386726/2023  
ASSUNTO: Possibilidade de nova convocação.  
REQUERENTE: Felipe Silva Garcia de Moura

## DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, e considerando o item 15.8 do Edital n. 001/2013, INDEFIRO o pedido de nova convocação ao candidato FELIPE SILVA GARCIA DE MOURA, CPF n. 044.247.732-56, nomeado para exercer o cargo de Assistente/Cuidador Escolar, por meio do Decreto n. 0706/P, de 1º de agosto de 2023.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2023-Registro de Preços  
Processo nº 001850/2023-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 131/2023, referente ao Processo nº 001850/2023, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Material de desinfecção para suprir a necessidade anual – exercício 2023, das unidades de saúde da Secretaria Municipal De Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento especializado, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos grupos 1 e 2 foram a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor total dos grupos de R\$ 143.935,90 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – AdjuntoPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

## SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 131/2023  
Processo nº 001850/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em

cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 001850/2023-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSSES (UVCZ), PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos grupos 1 e 2 foram a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor total dos grupos de R\$ 143.935,90 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – AdjuntoSECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2161/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Loamir da Silva Viana, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, matrícula nº 954149, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 21 de julho de 2023, conforme o Processo nº 019430/2023.

Boa Vista - RR, em 3 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2162/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº.

003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sidney Souza da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 846697, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17.12.2023 a 31.12.2023 e 2.12.2024 a 31.12.2024, conforme o Processo nº 022255/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2163/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Herlem Almeida de Carvalho, Técnica Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25333, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 31.10.2023 a 21.11.2023 e 1º.2.2024 a 23.2.2024, conforme o Processo nº 024107/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2164/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Zenaide Santos de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Francisco Everton Moreira Barbosa, em razão de usufruto de férias, no período de 4.9.2023 a 3.10.2023.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2165/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andrea Figueiredo de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, em substituição à servidora Patrícia Ximenes da Fonseca,

PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
Cassio Murilo Gomes  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco  
**Controladoria Geral do Município**  
Wilker Vieira da Costa  
**Consultor Geral**  
Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Lairto Estevão de Lima Silva  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Cláudio Galvão dos Santos  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**  
Maria Consuelo Sales Silva  
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**  
Regiane Batista Matos  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**  
Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Guilherme Carneiro Adjuto  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**  
Thiago Fernandes Amorim  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Alexandre Pereira dos Santos  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Ana Maria Florêncio Campos  
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**  
Jullyerre Pablo Lima da Silva  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**  
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**  
Andréia Neres Ferreira  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**  
Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal -**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG  
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br  
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora  
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

em razão de usufruto de férias, no período de 25.9.2023 a 4.10.2023.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2166/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elvilene Batista Barbosa, Professora/Pedagogia, Matrícula nº 845412, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14 e 16 de novembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2167/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 308082/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2167/2023-SMAG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

| ORDEM | MAT.   | NOME                                   | CARGO                                      | ADMISSÃO   | CAT/REF. ATUAL | CAT/REF. ATUALIZADA | A CONTAR DE |
|-------|--------|----------------------------------------|--------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 1     | 953148 | Kennedy Pereira da Silva               | Assistente Técnico - Técnico em Enfermagem | 06.11.2019 | L-1            | L-2                 | 18.07.2023  |
| 2     | 953157 | Maria Alice Bezerra de Sousa Fernandes | Assistente Técnico - Técnico em Enfermagem | 06.11.2019 | L-1            | L-2                 | 26.01.2023  |

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2168/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristiana Silva Oliveira, Assistente Técnico, Matrícula nº 25137, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 16.10.2023 a 30.10.2023, conforme o Processo nº 018729/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2169/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Domingas Lima Miranda, matrícula nº 958346, como Gestora e Hatsue Osawa Amorim, matrícula nº 845003, como Fiscal do Contrato nº 476/SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 020579/2023/SMAG, que tem como objeto a “Aquisição de Camiseta, Modelo Regata com Gola Redonda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.”

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2170/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º Designar as servidoras Domingas Lima Miranda, matrícula nº 958346, como Gestora e Hatsue Osawa Amorim, matrícula nº 845003, como Fiscal do Contrato nº 477/SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 020579/2023/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de Mochila Esportiva e Viseira em Microfibra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas."

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2171/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Domingas Lima Miranda, matrícula nº 958346, como Gestora e Hatsue Osawa Amorim, matrícula nº 845003, como Fiscal do Contrato nº 478/SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 020579/2023/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de Squeeze 300ml de Plástico Resistente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas."

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**SMAG** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020579/2023/**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 476-SMAG/SA/2023**  
**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETA, MODELO REGATA COM GOLA REDONDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PESSOAS".**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 FONTES DE RECURSOS: 001 - PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 3210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**

**CONTRATADA: O MAIA DE OLIVEIRA EIRELI**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**SMAG** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020579/2023/**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 477-SMAG/SA/2023**  
**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESPORTIVA E VISEIRA EM MICROFIBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PESSOAS".**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 FONTES DE RECURSOS: 001 - PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 3212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**

**CONTRATADA: F.M. HOLANDA EIRELI - ME**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020579/2023/**  
**SMAG**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 478-SMAG/SA/2023**  
**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SQUEEZE 300 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PESSOAS".**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 FONTES DE RECURSOS: 001 - PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 3211, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.880,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**

**CONTRATADA: L.O.C. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 153/2023-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dia, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº. 137/2023-GAB/SMEC de 30/08/2023, e publicada no Diário Oficial do Município nº 5943 de 04 de setembro de 2023, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Acusatória nº 019656/2023-SMEC/Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura - SMEC de Boa Vista-RR, em 03 de setembro de 2023.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura – SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, torna público a desclassificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº.001/2023/SEMGES/PMBV, por não comparecimento dos candidatos em tempo hábil para entrega de documentação, conforme quadro abaixo:

| Candidato (a) desclassificado (a) não comparecimento de candidatos (as). |                          |                |         |               |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|---------|---------------|--------------------|
| ORD                                                                      | NOME                     | CPF            | CARGO   | ESPECIALIDADE | ÁREA DE TUAÇÃO     |
| 01                                                                       | Joseas Lima de Oliveira  | ###.###.882-04 | Auxilia | Motorista     | Família que Acolhe |
| 02                                                                       | Jacson Siqueira Quaresma | ###.###.373-49 | Auxilia | Motorista     | Família que Acolhe |

Nathália Cortez Diógenes  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
  - E-mail pessoal
  - Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
  - Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
  - Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
  - Cópia da Carteira Profissional;
  - Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
  - Cópia do Comprovante de Residência Atual;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
  - Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
  - Declaração de Bens;
  - Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
  - Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
  - Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (<http://www2.trf1.jus.br/>)
  - Comprovante de Qualificação cadastral esocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
  - Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).
- Dependentes:
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
  - Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes

até 14 (quatorze) anos;

- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver,
- basta declarar a Não Matrícula;

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                            |                |         |               |                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|---------------|--------------------|
| ORD                                                | NOME                       | CPF            | CARGO   | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01                                                 | LINDOMAR MESQUITA DE SOUZA | ###.###.112-68 | Auxilia | Motorista     | Família que Acolhe |
| 02                                                 | IANO DA COSTA SILVA        | ###.###.413-72 | Auxilia | Motorista     | Família que Acolhe |

Nathália Cortez Diógenes  
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 23555/2022/SEPF  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 791/2022-SEPF

Objeto: O presente termo tem por objeto Acréscimo do Contrato 791/2022-SEPF, oriunda do processo nº 23555/2022-SEPF, cujo objeto é a prestação de serviços de passagens nacionais e internacionais, para transportes aéreos, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, entrega de bilhetes e/ou qualquer outro documento necessário a viagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma de § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, conforme tabela abaixo:  
Dá-se ao termo aditivo no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). atualizado o valor do contrato para R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, a conta da:  
Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.  
Contratante: Município de Boa Vista.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.  
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.  
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2023.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 186/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–n.º 072/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 30587-INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor E.L.A., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 280/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de junho de 2022, publicada no DOM n.º 5643 de 10 de junho de 2022;
2. Acolher o parecer da Corregedora de Seguran-

ça, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal E.L.A., matrícula n.º: 25774, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007, bem como o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Quanto a restituição do porte de arma do servidor em comento, faz-se necessário que seja restituído o seu documento de identidade funcional e o porte de arma de fogo;

4. Determino a Chefia de Gabinete que:

- a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos, bem como atenda o disposto no item 3;
- b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de outubro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 282/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Dessorrestar o Processo nº 065/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, instaurado por meio da Portaria nº 273/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5634 de 30 de maio de 2022, para dar prosseguimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 03 de outubro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 283/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disci-

plinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 42469-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 074/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Area, matrícula 25.763 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Area, matrícula 25.763 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 03 de outubro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 13/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                       | VALOR R\$    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | CR.1073.358-24/2020 - (906179) – Continuação da Pavimentação da Estrada do Bom Intento- Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional | 3.523.608,73 |

Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira.  
Secretária Municipal de Convênios (Adjunta)  
(Assinatura Digital)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 135/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará



nº 130 da Permissionária WELANE CAMILI BATISTA MEIRELES;

**CONSIDERANDO** que não consta débito referente ao Alvará nº 130, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CANCELAR** o Alvará nº 130, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br da Permissionária WELANE CAMILI BATISTA MEIRELES, CPF.: 036.887.012-08, Inscrição Municipal nº 966447.5 conforme Processo Nº 022343/2021.

**ART. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 136/2023**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Comunicar** os afastamentos ocorridos nos períodos abaixo descritos dos servidores da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR e Agentes Honoríficos, com ônus para esta Empresa, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

**ART. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,**  
**ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0427/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I e Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tenda piramidal, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 026291/2023.

**Art. 2º - Esta portaria** entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,

04 de outubro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0428/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura treliçada 100% em alumínio P50, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 026301/2023.

**Art. 2º - Esta portaria** entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de outubro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0429/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Carreta Palco II, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 026296/2023.

**Art. 2º - Esta portaria** entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de outubro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0430/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Iluminação

Cênica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 026299/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de outubro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 115/2023 – FETEC, celebrado em 04.09.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Chimarruts Grupo Musical S.A.

3. OBJETO: Contratação de show nacional, que parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0181/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0181/2023 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 141/2023 – FETEC, celebrado em 22.09.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Trevo Turismo LTDA.

3. OBJETO: Contratação de serviço de Hospedagem, para atender as necessidades do Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0097/2023 – A – FETEC/SETUR.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 248.450,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0097/2023 – A – FETEC/SETUR.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 22 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação

de Serviços nº. 144/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 82539820204 – ME.

3. OBJETO: Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Euterpe Arte & Negócios LTDA.

3. OBJETO: Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 146/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal – ME.

3. OBJETO: Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.



6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 147/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa J. P. P. Souto Maior Filho – ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 148/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Ana Luiza de Oliveira Pinto – ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 149/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Débora Carolayne Conceição de Lima.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender

ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 150/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Edson Thales Lepletier de Freitas.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Francisco Mateus Forte Matias – ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.458,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 152/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa João Victor Morais Souza - ME.
3. **OBJETO:** Contratação de bandas habilitadas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0228/2023 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0228/2023 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 153/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Platô Filmes LTDA - EPP.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa para exibição de 12 (doze) filmes de conteúdo artístico audiovisual de curta e média metragem, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0239/2023 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0239/2023 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 154/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Associação Roraimense de Artes e Promoções Artísticas (Cooperart).
3. **OBJETO:** Contratação de grupo cultural, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato

importa a quantia de R\$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 155/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa J.J.P. Marques – ME.
3. **OBJETO:** Contratação de grupo cultural, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 40.586,00 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 156/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Sanderson Silva Canjo.
3. **OBJETO:** Contratação de grupo cultural, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 157/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Tribino Ferrera Serviços Empresariais LTDA - ME.
- 3. OBJETO:** Contratação de grupo cultural, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 9.663,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e três reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
- 7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 158/2023 – FETEC, celebrado em 25.09.2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 82539820204 - ME.
- 3. OBJETO:** Contratação de grupo cultural, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 15.656,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0229/2023 - FETEC/SUPEC.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
- 7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Sob Sistema  
 de Registro de Preço Nº 028/2023  
 Processo nº 0085/2023

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.**

**ABERTURA DO CERTAME: 24/10/2023, às 09h30min (horário Brasília).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/10/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail [pregaofetec@gmail.com](mailto:pregaofetec@gmail.com) ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 04 de outubro de 2023.

Diego Freitas da Silva  
 Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto do A. P. DE BARROS E CIA LTDA – CNPJ: 13.961.509/0003-04;

| ORDEM | PONTUAÇÃO | RESULTADO DA AVALIAÇÃO |
|-------|-----------|------------------------|
| 01    | 67,33     | APTA                   |

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2023.

Renata Chaves Pimentel  
 Presidente Sub-Comissão

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 05211/2022/AME**  
**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 743/PGM/PLC/2022.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDNA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/PGM/PLC/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, PASSANDO A TER SEU TERMO FINAL DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2283; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
**INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME.**

**CONTRATADA: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA COM O CNPJ SOB O Nº 28.245.936/0001-00.**  
**DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**ERRATA**

Edital nº 005/2023: Constitui objeto deste edital, a concessão de Microcrédito para o Jovem Empreendedor II, pessoas físicas ou jurídicas interessadas no apoio financeiro AME-BV. O programa irá oferecer condições de microcrédito orientado para aqueles com dificuldades de acesso ao crédito tradicional financeiro, os quais passarão por cursos, palestras e oficinas sobre empreendedorismo durante o período de vigência contratual.

Na publicação do Edital nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5956, de 25 de



12 setembro de 2023.

Onde se lê:

Anexo I – Cronograma de Execução

| DATA               | ATIVIDADE/ETAPA                                                                                                      | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 a 29/09/2023    | Inscrições - 1ª etapa                                                                                                | <a href="https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx">https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx</a><br><br>As inscrições serão realizadas no balcão de atendimento na sede AME mediante agendamento no Link acima e com a entrega da documentação obrigatória. |
| 02/10/2023         | Divulgação da relação das inscrições deferidas Preliminar - 2ª etapa                                                 | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 03/10/2023         | Prazo para interposição de recursos                                                                                  | E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10/10/2023         | Divulgação da relação das inscrições deferidas Definitiva - 2ª etapa                                                 | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17 a 20/10/2023    | Entrega do plano de investimentos pelos candidatos com inscrições deferidas - 3ª etapa                               | Email: ame@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26/10/2023         | Divulgação dos candidatos com plano de investimentos aprovados – Preliminar - 4ª etapa                               | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 27/10/2023         | Prazo para interposição de recursos                                                                                  | E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 06/11/2023         | Divulgação dos candidatos com plano de investimentos aprovados – Definitiva - 4ª etapa                               | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10 a 16/11/2023    | Período de realização de visita técnica nos empreendimentos cujos planos de investimentos foram aprovados - 5ª etapa | Nos endereços apresentados/declarados pelos candidatos                                                                                                                                                                                                                                       |
| 21/11 a 30/11/2023 | Frequência em curso de Educação Financeira - 6ª etapa                                                                | Sede AME                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04/12/2023         | Divulgação das candidatas que tiveram crédito aprovado – Preliminar - 7ª etapa                                       | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 05/12/2023         | Prazo para interposição de recursos                                                                                  | E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11/12/2023         | Divulgação das candidatas que tiveram crédito aprovado – Definitiva - 7ª etapa                                       | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15/12/2023         | Assinatura de contratos                                                                                              | Sede AME                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22/12/2023         | Liberação financeira dos créditos                                                                                    | Contas bancárias informadas pelas candidatas                                                                                                                                                                                                                                                 |

Leia-se:

Anexo I – Cronograma de Execução

| DATA               | ATIVIDADE/ETAPA                                                                                                      | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 a 29/09/2023    | Inscrições - 1ª etapa                                                                                                | <a href="https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx">https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx</a><br><br>As inscrições serão realizadas no balcão de atendimento na sede AME mediante agendamento no Link acima e com a entrega da documentação obrigatória. |
| 04/10/2023         | Divulgação da relação das inscrições deferidas Preliminar - 2ª etapa                                                 | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10/10/2023         | Prazo para interposição de recursos                                                                                  | E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16/10/2023         | Divulgação da relação das inscrições deferidas Definitiva - 2ª etapa                                                 | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17 a 20/10/2023    | Entrega do plano de investimentos pelos candidatos com inscrições deferidas - 3ª etapa                               | Email: ame@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26/10/2023         | Divulgação dos candidatos com plano de investimentos aprovados – Preliminar - 4ª etapa                               | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 27/10/2023         | Prazo para interposição de recursos                                                                                  | E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 06/11/2023         | Divulgação dos candidatos com plano de investimentos aprovados – Definitiva - 4ª etapa                               | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10 a 16/11/2023    | Período de realização de visita técnica nos empreendimentos cujos planos de investimentos foram aprovados - 5ª etapa | Nos endereços apresentados/declarados pelos candidatos                                                                                                                                                                                                                                       |
| 21/11 a 30/11/2023 | Frequência em curso de Educação Financeira - 6ª etapa                                                                | Sede AME                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04/12/2023         | Divulgação das candidatas que tiveram crédito aprovado – Preliminar - 7ª etapa                                       | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 05/12/2023         | Prazo para interposição de recursos                                                                                  | E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11/12/2023         | Divulgação das candidatas que tiveram crédito aprovado – Definitiva - 7ª etapa                                       | Diário oficial PMBV                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15/12/2023         | Assinatura de contratos                                                                                              | Sede AME                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22/12/2023         | Liberação financeira dos créditos                                                                                    | Contas bancárias informadas pelas candidatas                                                                                                                                                                                                                                                 |

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 925/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Milene de Oliveira Thomé, Técnico Legislativo, matrícula nº 4430, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de outubro 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 926/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Moacival Daniel Mangabeira, à capital de Brasília – DF, no período de 09/10 a 11/10/2023, para participar do “ Encontro da Frente Parlamentar Federal e Estadual em Defesa das Guardas Civis”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 090/2021 – CMBV.  
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2021.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 011/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2023 até 18/08/2024, consoante disposto em sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Eficácia.

2.2. Constitui, também, objeto do presente Termo Aditivo promover o acréscimo do quantitativo do Contrato n. 011/2021, perfazendo o novo valor contratual a monta total de R\$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil cento e cinquenta reais), alterando sua Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato, mormente seu item 6.1.

VALOR TOTAL: R\$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.99, Fon-

te: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 242, de 18/08/2023, Modalidade: Global, no valor de R\$ 112.562,50 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: NTCS CONSULTORIA E SELEÇÕES ELI-RELI – ME.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

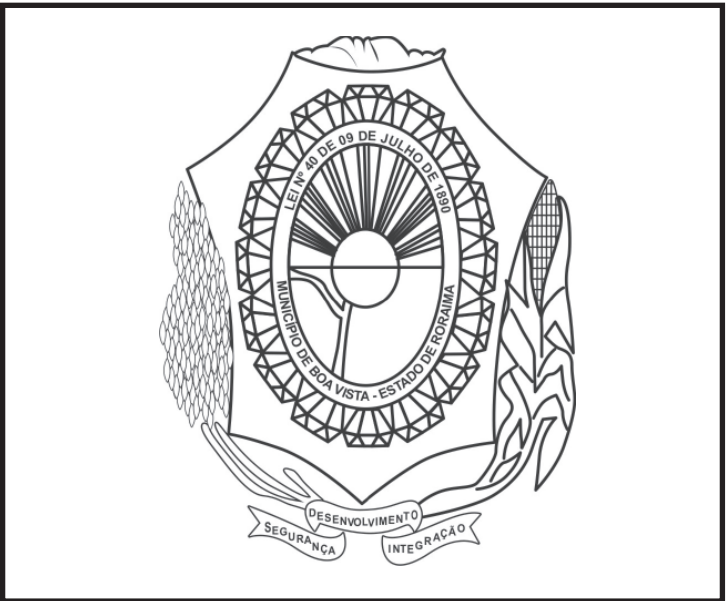
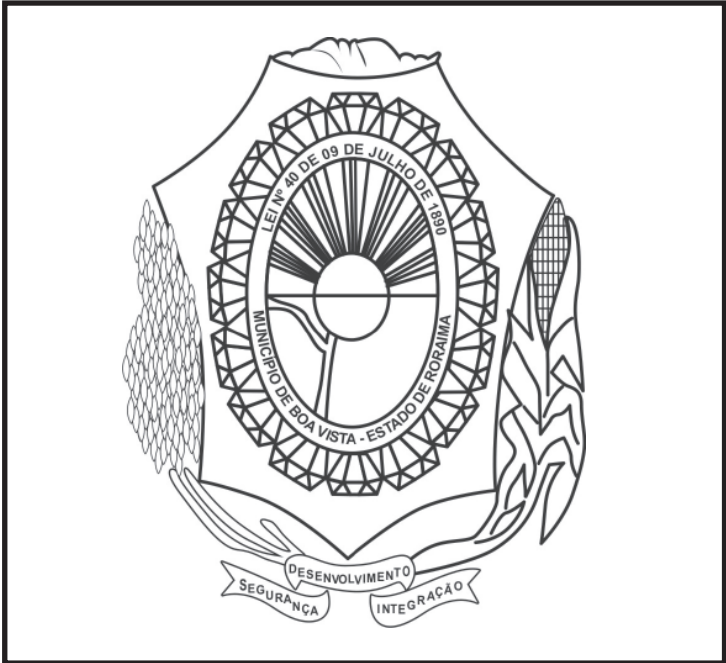
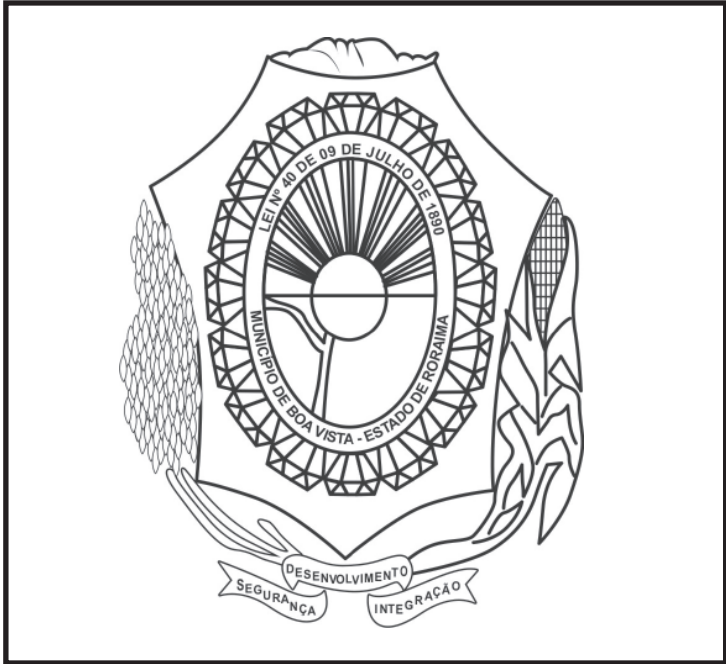
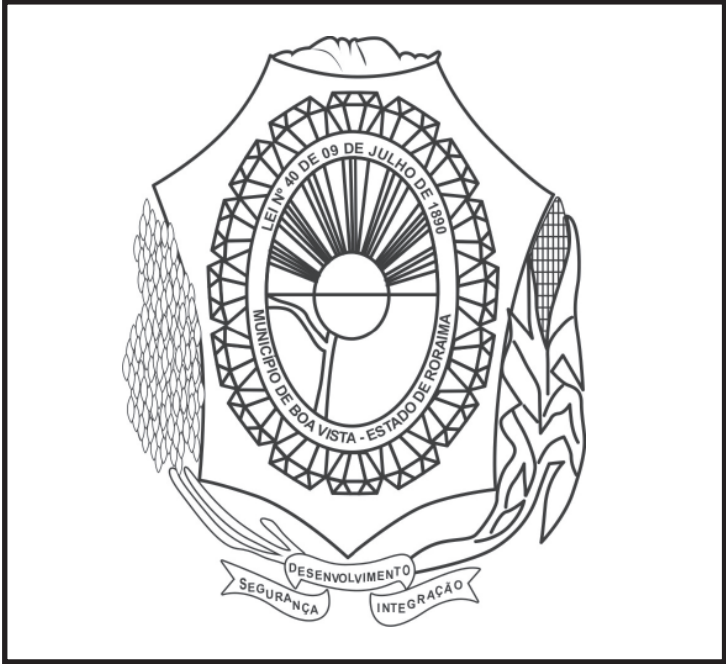
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – CMBV

O Pregoeiro da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 141/2023, da CMBV, cujo objeto é eventual contratação de empresas especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R\$), discriminados a seguir:

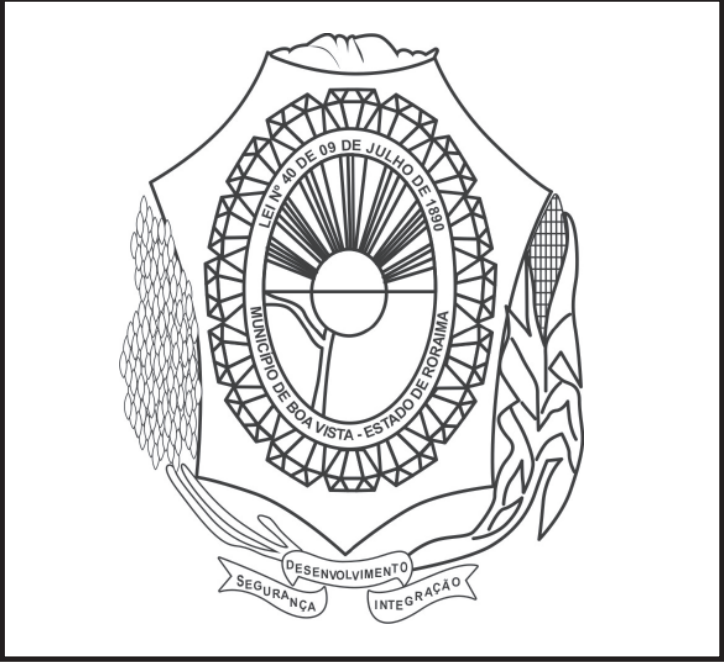
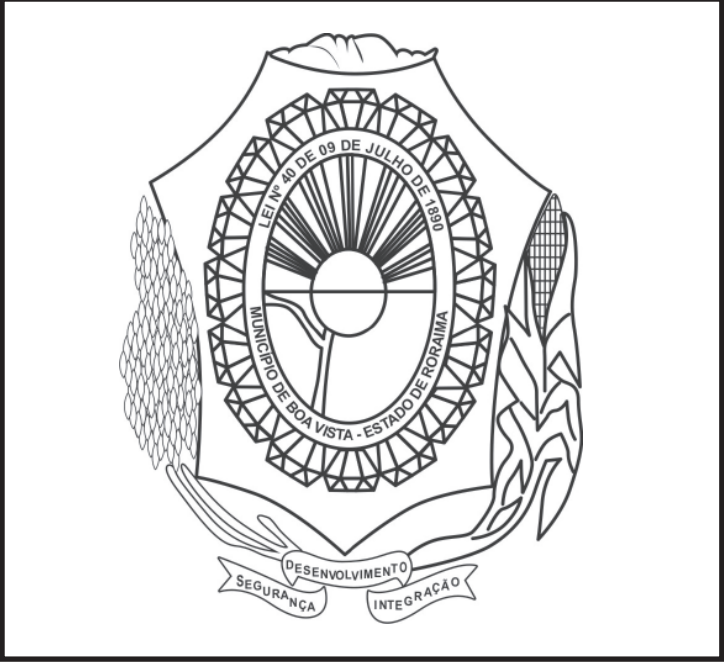
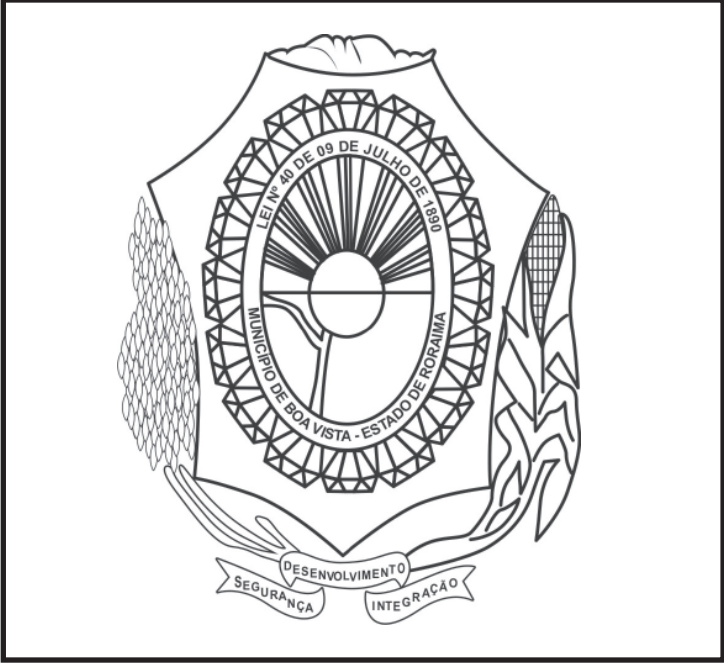
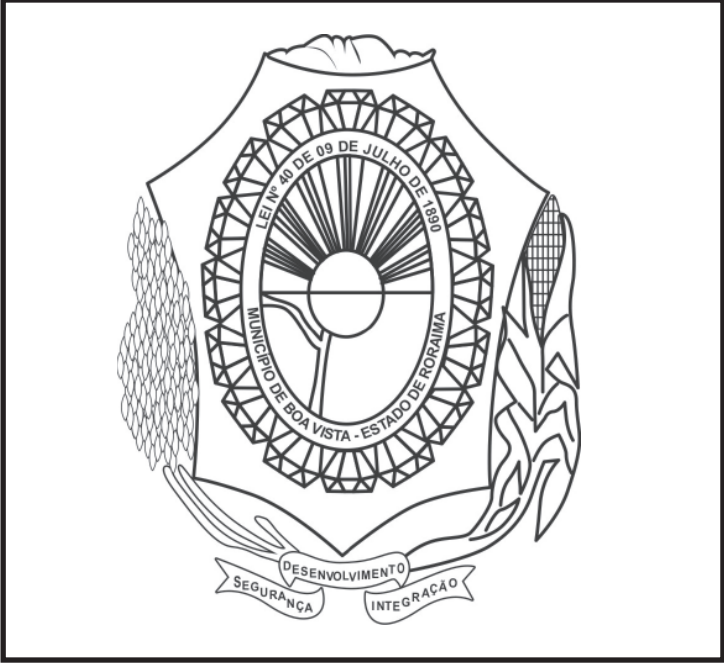
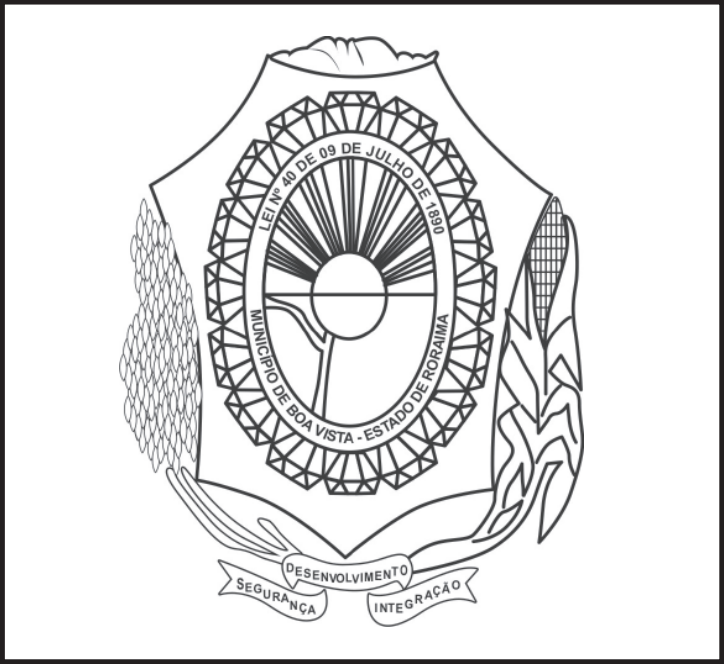
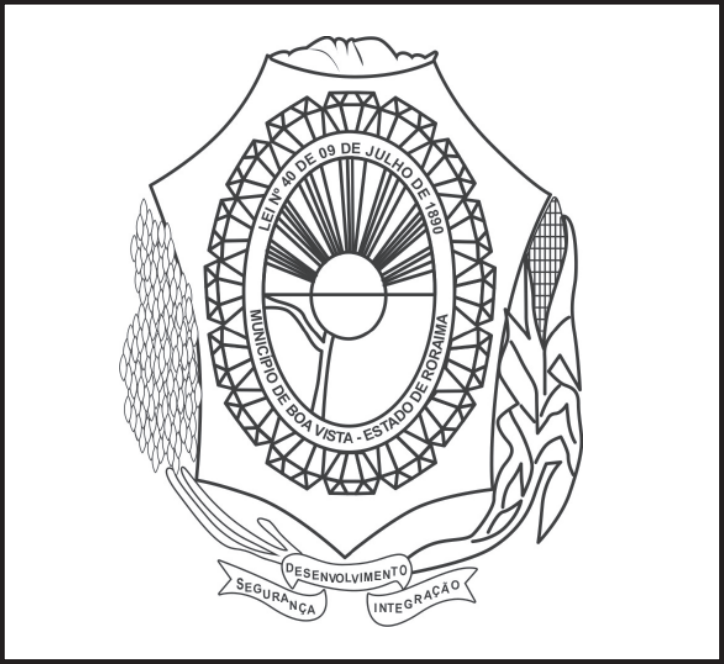
empresa MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ Nº 42.919.727/0001-17: item 1.1=R\$2,73; 1.2=R\$2,97; 2.1=R\$2,95; 2.2=R\$25,82; 2.3=R\$59,91; 2.4=R\$1,87; 2.5=R\$10,16; 2.6=R\$0,73; 2.7=R\$0,73; 2.8=R\$0,53; 2.9=R\$0,53; 2.10=R\$1,40; 2.11=R\$13,41; 2.12=R\$9,78; 3.1=R\$106,62; 3.2=R\$232,26; 3.3=R\$165,18; 3.4=R\$950,21; 3.5=R\$17,71; 3.6=R\$668,82; 4.1=R\$230,06; 4.2=R\$17,09; 4.3=R\$18,26; 4.4=R\$932,30; 5.1=R\$47,43; 6.1=R\$3,30; 6.2=R\$2,77; 6.3=R\$17,46; 6.4=R\$15,05; 6.5=R\$25,16; 6.6=R\$13,65; 6.7=R\$11,31; 6.8=R\$17,59; 6.9=R\$4,59; 6.10=R\$19,39; 7.1=R\$6,25; 7.2=R\$30,38; 7.3=R\$98,81; 8.1=R\$550,67; 8.2=R\$96,85; 9.1=R\$58,30; 9.2=R\$111,99; 9.3=R\$4,25; 9.4=R\$47,85; 10.1=R\$85,15; 10.2=R\$146,14; 10.3=R\$68,00; 10.4=R\$92,01; 10.5=R\$54,51; 10.6=R\$48,03; 11.1=R\$121,83; 11.2=R\$22,62; 11.3=R\$26,10; 11.4=R\$13,10; 11.5=R\$22,77; 11.6=R\$28,43; 11.7=R\$39,59; 11.8=R\$7,79; 11.9=R\$19,04; 11.10=R\$10,26; 11.11=R\$12,67; 11.12=R\$17,64; 11.13=R\$11,85; 11.14=R\$13,94; 11.15=R\$20,14; 11.16=R\$22,06; 11.17=R\$76,51; 11.18=R\$43,40; 11.19=R\$10,47; 11.20=R\$13,24; 11.21=R\$15,04; 11.22=R\$15,15; 11.23=R\$41,56; 11.24=R\$74,77; 11.25=R\$7,63; 11.26=R\$15,00; 11.27=R\$24,23; 11.28=R\$42,56; 11.29=R\$78,25; 11.30=R\$30,74; 11.31=R\$33,05; 11.32=R\$36,79; 11.33=R\$16,24; 11.34=R\$44,87; 11.35=R\$1.032,45; 11.36=R\$348,78; 12.1=R\$11,80; 12.2=R\$12,68; 12.3=R\$15,74; 12.4=R\$13,41; 12.5=R\$14,84; 12.6=R\$3,52; 12.7=R\$5,13; 12.8=R\$7,99; 12.9=R\$11,17; 12.10=R\$13,47; 12.11=R\$15,99; 12.12=R\$27,84; 12.13=R\$434,98; 12.14=R\$55,15; 12.15=R\$56,59; 12.16=R\$59,19; 12.17=R\$34,35; 12.18=R\$52,42; 12.19=R\$70,50; 12.20=R\$51,62; 12.21=R\$54,24; 12.22=R\$40,39; 12.23=R\$96,46; 12.24=R\$36,06; 12.25=R\$38,69; 12.26=R\$40,04; 12.27=R\$104,46; 12.28=R\$131,73; 12.29=R\$310,12; 12.30=R\$42,33; 12.31=R\$30,85; 12.32=R\$27,87; 12.33=R\$67,27; 13.4=R\$73,06; 13.5=R\$931,56; 13.6=R\$237,71; 13.7=R\$385,29; 13.8=R\$111,49; 13.9=R\$75,16; 13.10=R\$84,66; 13.11=R\$121,83; 13.12=R\$651,85; 13.13=R\$573,21; 13.14=R\$48,97; 14.1=R\$630,05; 14.2=R\$652,32; 14.3=R\$694,26; 14.4=R\$1.420,01; 14.5=R\$4.736,25; 14.6=R\$266,51; 15.1=R\$79,47; 15.2=R\$82,66; 15.3=R\$12,57; 15.4=R\$102,40; 15.5=R\$127,88; 16.1=R\$16,03; 16.2=R\$33,53; 16.3=R\$130,08; 16.4=R\$1.373,03; 16.5=R\$160,65; 16.6=R\$137,34; 16.7=R\$671,71; 17.1=R\$496,20; 17.2=R\$2,17; 17.3=R\$5,03; 17.4=R\$16,93; 17.5=R\$140,61; 17.6=R\$377,13; 17.7=R\$975,56; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 1.240.509,31 (um milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2023.

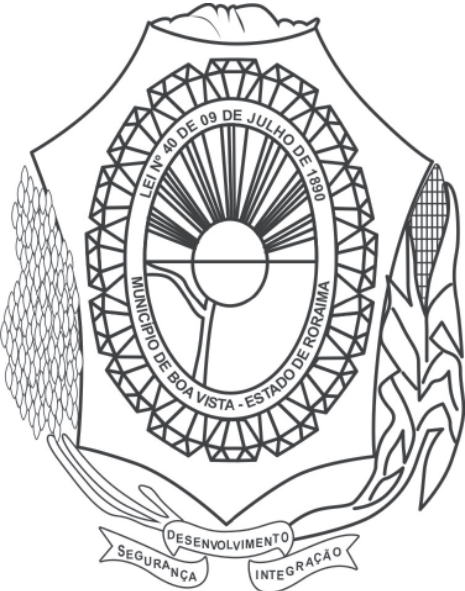
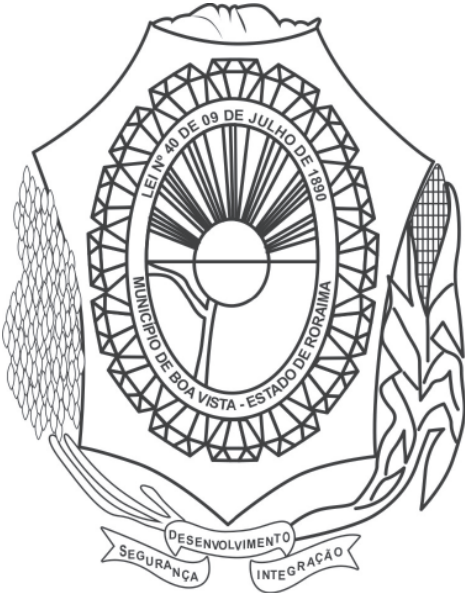
Gleydismar Gomes Rodrigues  
Pregoeiro da CPL/CMBV

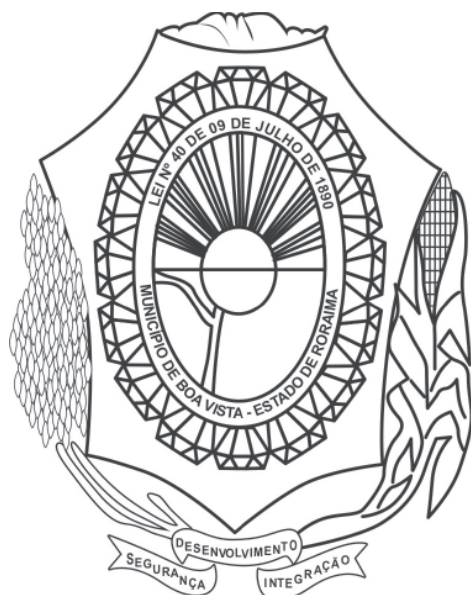
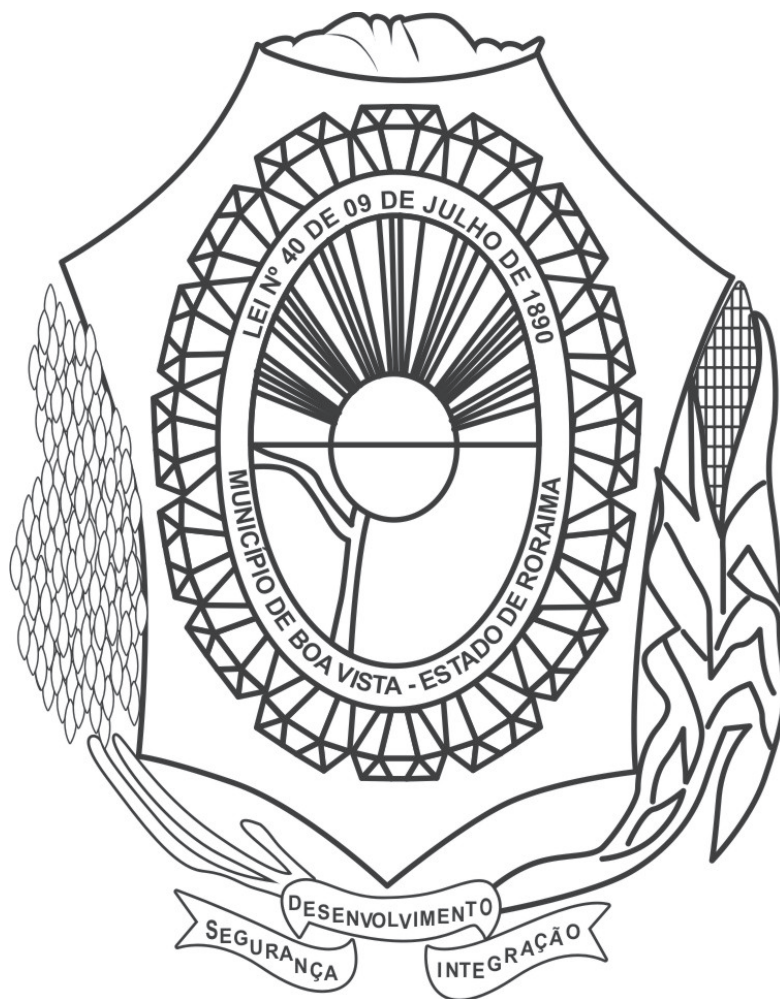












## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**